



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 06 / 02 / 18

Lei nº 3.739

De 06 de fevereiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2018, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

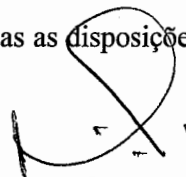
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 343.597,65 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000328 **Dotação** 02007001.1236100092.023.0122.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO
Projeto 2.023 - Ganhando o Mundo - Ensino Fundamental
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
Valor R\$ 343.597,65

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 343.597,65 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) proveniente do repasse de convênio, não previsto para o orçamento de 2018, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201403728, oriundo da Fonte 1.46 (Outras Transferências de Recursos do FNDE).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
Prefeito Municipal